

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – BOMBEIRO HIDRÁULICO

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, Bairro: Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Bombeiro Hidráulico**, para atuação no projeto da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO PARA ATUAÇÃO NA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER

1. Vivenciar e atuar em conformidade com a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Executar instalações hidráulicas e projetos de tubulações, seguindo desenhos técnicos, especificações e normas aplicáveis;
3. Executar manutenções preventivas e corretivas em sistemas hidrossanitários da unidade hospitalar, incluindo redes de água fria, água quente, esgoto, águas pluviais e sistemas de drenagem;
4. Diagnosticar e solucionar problemas em sistemas hidráulicos, incluindo vazamentos, entupimentos e falhas em equipamentos;
5. Preparar locais para instalação, realizar pré-montagem e executar instalação de tubulações e conexões hidráulicas;
6. Executar soldagens e conexões em tubulações, garantindo funcionalidade, segurança e integridade estrutural dos sistemas;
7. Realizar testes operacionais, testes de pressão e estanqueidade em sistemas hidráulicos e tubulações;
8. Efetuar inspeções periódicas nos sistemas hidráulicos, identificando necessidades de manutenção corretiva e preventiva;
9. Atuar em sistemas hidráulicos críticos hospitalares, garantindo a continuidade operacional de setores assistenciais e áreas de apoio;



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

10. Apoiar intervenções técnicas em obras, reformas e adequações prediais relacionadas às instalações hidráulicas da unidade;
11. Monitorar e identificar desperdícios, vazamentos e falhas nos sistemas hidráulicos, contribuindo para o uso racional dos recursos hídricos;
12. Cumprir protocolos de segurança, controle de infecção hospitalar, biossegurança e demais normas aplicáveis às atividades executadas;
13. Responder de maneira ágil aos chamados emergenciais relacionados aos sistemas hidráulicos da unidade;
14. Trabalhar de forma integrada com as equipes de manutenção, engenharia, hotelaria e demais setores envolvidos nas atividades operacionais;
15. Zelar pela conservação, organização e uso adequado de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados nas atividades;
16. Registrar de forma organizada as atividades executadas, incluindo manutenções, substituições de peças e demais intervenções realizadas;
17. Apoiar a elaboração de relatórios técnicos e levantamento de necessidades para aquisição de materiais e peças de reposição;
18. Participar de reuniões, treinamentos e demais compromissos institucionais quando solicitado;
19. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade da instituição e orientação da supervisão imediata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Ensino Médio Completo;
- Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses em manutenção hidráulica predial;
- Diferencial: Conhecimento em sistemas hidráulicos hospitalares, manutenção predial e cursos na área;

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: 2.080,50;
- Vale transporte conforme política institucional;
- Refeição in loco;
- 44h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Entrevista com o gestor da área.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.2 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.4 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

6.5 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.6 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.7 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.8 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

6.9 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.